

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ
Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 2375 DE 12 DE JULHO DE 2017.

DISPÕE SOBRE REPASSE FINANCEIRO
PARA A ACET - ASSOCIAÇÃO
COMERCIAL E EMPRESARIAL DE TAUÁ
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUÁ, no uso de suas atribuições legais:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo, autorizado a repassar crédito no valor de R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais) para a ACET - Associação Comercial e Empresarial de Tauá, CNPJ 12.467.974/0001-25, através da ADECONT- Agência de Desenvolvimento Econômico do Município de Tauá, visando atender a uma parte das necessidades financeiras para o Evento Comemorativo dos Cinquenta anos de fundação da mais antiga entidade representativa da Classe Comercial do sertão dos Inhamuns.

Art. 2º. A entidade beneficiada fica obrigada a prestar contas dos recursos recebidos do município de Tauá, junto a Secretaria de Gestão e Finanças, no prazo de até 60 (sessenta) dias, a contar do repasse, mediante apresentação de notas fiscais e comprovantes de recibo.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ, em 12 de julho de 2017.

Carlos Windson C. Mota

CARLOS WINDSON CAVALCANTE MOTA
PREFEITO MUNICIPAL